



# RONDÔNIA

★  
Governo do Estado

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEDUC-COTIC

### DESPACHO

De: SEDUC-COTIC

Para: SEDUC-GCS

Processo N°: 0029.061293/2024-69

Assunto: Análise Técnica ao Ofício 5483 (0063772993).

Senhor(a) Gerente,

Em atenção ao Despacho 0063783587, e Ofício 5483 (0063772993), que solicita manifestação técnica acerca da conformidade das propostas apresentadas no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 90141/2025**, após análise do conteúdo constante nos autos, esta unidade técnica manifesta-se pelo **não aceite da proposta apresentada pela empresa INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS(0063772044)**, pelos fundamentos que seguem.

Conforme disposto no **Instrumento Convocatório**, destacam-se os seguintes dispositivos:

- **Item 12.3.1.1** – Nos termos da legislação aplicável, não serão considerados os documentos de habilitação apresentados juntamente com a proposta, tendo em vista a ausência de inversão de fases no presente certame.
- **Item 12.3.2** – Caberá ao licitante remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema Compras.gov, a proposta atualizada com o preço ou desconto, sob pena de desclassificação.
- **Item 12.3.3** – A proposta de preços deverá conter o valor devidamente atualizado do lance e/ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, incluindo marca, modelo e fabricante.

Verificou-se que a proposta apresentada **não atendeu integralmente às exigências editalícias**, notadamente pela **ausência de envio adequado da proposta atualizada via sistema Compras.gov**, em conformidade com o item **12.3.2**, bem como pela **não apresentação da especificação completa do objeto, marca, modelo e fabricante**, em desconformidade com o item **12.3.3** do edital.

Dessa forma, considerando a obrigatoriedade de observância aos princípios da **vinculação ao instrumento convocatório** e da **isonomia**, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como os dispositivos editalícios mencionados, **opina-se pela desclassificação da proposta da referida empresa**, por não cumprimento das condições estabelecidas no edital.

Por fim, destaca-se que **quaisquer outras propostas que não atendam integralmente às condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90141/2025 deverão igualmente ser desclassificadas**, observados os mesmos critérios técnicos aqui analisados.

Sendo o que cabia esclarecer, permanecemos à disposição para eventuais complementações.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderlei Ferreira Leite, Coordenador(a)**, em 29/08/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063787610** e o código CRC **D6A131A3**.

---

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0029.061293/2024-69

SEI nº 0063787610